



Avenida Tico Neves, 1455 - Bairro: Vista Alegre - Telefone: (33)3516-1804 E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov



EDITAL Nº 177/2025

Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

Cargo: Servente Escolar

Informações Gerais:

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: <u>01/10/2025</u> - Horário: <u>09h</u>

Celular/Whatsapp: (33) 99992-2835

Centro Municipal de Educação Infantil Tia 02/10/2025 14/10/2025 Toninha
Final de Ensino
Período Previsto de Contrato Estabelecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA



Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro: Vista Alegre - Telefone: (33)3516-1804 E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 26 da RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025 **DE 31 DE JANEIRO 2025**

I- comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor: Art. 26 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor público

a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar, II- comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior

III – documento de identificação com foto;

caso de seguir a listagem de classificação de 2023;

VII - comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

VIII - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

anotados na carteira de trabalho) Minas Gerais (via única emitida pelo portal do servidor), ou declaração de que não possui inscrição. (Não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números IX - comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo ou contracheque de servidor público do Estado de

VII- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

X- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada;

XI- declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

X-- comprovante de residência atualizado com validade de três meses;

exigidos impede a contratação do candidato

§1º - Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos

§2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução

Art. 27 - A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer, no ato da confratação, o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de

acúmulo ou não de cargos, funções e proventos

José Marcos-Fernandes de Araújo Secretário Municipal de Educação

Capelinha, 30 de agosto de 2025.